



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.856, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre alteração do valor da verba de representação dos Conselheiros Tutelares do Município de Tabapuã no Exercício de 2022”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 013, de 22 de Fevereiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 011 de 17 de Fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 1.544, de 10 de setembro de 1997, com todas as suas alterações posteriores, que trata da verba de representação devida aos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Lei nº 1.544, de 10 de setembro de 1997:**

.....  
*Art. 27 – Os Conselheiros Tutelares no exercício da função receberão mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, uma verba de representação no valor de R\$ 1.417,50 (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).*  
.....

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas através de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 4º** - São revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa